



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0307

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
DECRETOS	02
EDITAIS DE INTIMAÇÕES FISCAIS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE MAIO DE 2018.

"Concede Licença-Prêmio ao Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do

Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor JOÃO URIAS BARROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, referente ao período aquisitivo de 16/03/1998 a 15/03/2003, a contar do dia 01/06/2018, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 30/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171, DE 28 DE MAIO DE 2018.

"Exonera do cargo em comissão a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora DAYANA SILVA VIEIRA, do cargo em comissão de Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e de RH, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172, DE 28 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e de RH, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora ANA CRISTINA SILVA TONET, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e de RH, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, Tabela II, da Lei Complementar (Municipal) nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 26/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão dos serviços públicos em razão da greve nacional dos caminhoneiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a greve nacional dos caminhoneiros que atinge a grande maioria dos municípios resultando na escassez de combustíveis e insumos básicos que comprometem os serviços da Administração Pública.

CONSIDERANDO a imprevisibilidade de data de encerramento do movimento grevista e a possibilidade de esgotamento total dos produtos essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão temporária dos seguintes serviços públicos:

- I - Transporte Escolar que atende as Escolas Estaduais Bernadete Santos Leite e Joaquim Viana;
- II - O transporte de paciente ocorrerá somente em caso de urgência e emergência;
- III - Os trabalhos da Secretaria de Obras que demandem circulação de veículos, exceto a coleta de lixo;
- IV - Os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social que demandem circulação de veículos, exceto casos emergenciais.

Art. 2º - Os Servidores Públicos deverão cumprir normalmente seus horários de expediente, independentemente dos serviços suspensos.

Art. 3º - Este Decreto ficará em vigor enquanto permanecer a situação de anormalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAIS DE INTIMAÇÕES FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 25 de Maio de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	901.291.301-25	9101/00018/2018
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	437.009.341-49	9101/00020/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: VALMIR TOMAZ DE MATOS Matrícula: 00000117
Cargo/Portaria de Nomeação nº : FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Assinatura:

Data de afixação: 25/05/2018

Data de desafixação: 09/06/2018

